

## PROJETO LEI EXECUTIVO 39/2013

"Concede Subvenção Social a SERC - Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder à SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CHAPADÃO, subvenção na importância de R\$ 14.460,00 (Quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá custear as despesas da equipe de futebol feminino na viagem ao Estado de Minas Gerais para participarem da Copa do Brasil de Futebol 7 Feminino.

Parágrafo Único - A subvenção será concedida diante da apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário: 30.101 – Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer 27.813.0025.2028 – Manutenção das Atividades de Esporte / Lazer 33.50.43 – 100.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 10 de Outubro de 2013

---

Poder Executivo

.(a)

